

Ofício nº 002/2020-Fórum de Presidentes

Curitiba/PR, 19 de março de 2020.

Ao Senhor

Arq. Urb. Antônio Luciano de Lima Guimarães

Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Assunto: Suspensão nos repasses do Centro de Serviços Compartilhados - CSC e Fundo de Apoio pelos CAU/UFs e ampliação do prazo para o pagamento de obrigações pelos profissionais registrados no CAU

1. Considerando a situação atual do país, em que se prevê uma crise financeira sem precedentes;
2. Considerando as manifestações dos Presidentes dos CAU/UFs, gestores dos Conselhos dos estados e do distrito federal que já estão sentindo o efeito financeiro em suas receitas;
3. Considerando a solidariedade aos profissionais registrados no CAU, que terão diversas dificuldades financeiras em manter seus escritórios e empresas;
4. Venho por meio deste Ofício solicitar a vossa senhoria, que considere a suspensão dos repasses dos CAU/UFs para o CSC e o Fundo de Apoio, bem como a ampliação do prazo limite em 6 (seis) meses para o pagamento das Anuidades sem multa pelos profissionais registrados no CAU, atualmente prevista para 31 de maio.
5. Esclareço que o prazo de 6 (seis) meses solicitado se respalda no prazo máximo previsto pela Resolução CAU/BR nº135/2017, por se tratar de um estado de calamidade pública.
6. Certo de que receberá esse pleito com a sensibilidade que o momento exige, manifestamos nosso compromisso e solidariedade aos profissionais da arquitetura e urbanismo e com a sociedade brasileira.
7. Renovo meus votos de estima e consideração.

Arnaldo Marcarenhas Braga

Coordenador do Fórum de Presidentes – Gestão 2020